



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.226/04"

25

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, COM BASE NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra, autorizado a contratar pessoal necessário à manutenção e operacionalização dos serviços deste Município, sendo essencial com base no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A contratação a que se refere o caput deste artigo é a constante do Anexo I da presente Lei, destinada às Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

§ 2º - **Vetado...**

Art. 2º A contratação de pessoas para os serviços essenciais a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, será pelo período de até 31/12/2004, a contar de 03/05/2004.

Art. 3º A remuneração mensal do pessoal contratado, nos termos desta lei, será o mesmo fixado para o cargo idêntico ou assemelhado que integra o Quadro de Cargos e Salários do Município.

Art.4º Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI 2.226/04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL	QUANT.	SALÁRIO	VALOR
OPERADORES MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	17	290,00	4.930,00
AUXILIAR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO	01	240,00	240,00
TOTAL	18		5.170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LOCAL	QUANT.	SALÁRIO	VALOR
OPERADORES MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03	290,00	870,00
AUXILIAR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO	01	240,00	240,00
TOTAL	04		1.110,00

ANEXO II DA LEI 2.226/04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	NÍVEL	QUANT	AREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO	TOTAL
PROFESSOR I	ESPECIAL I	47	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries (excepcionalmente em atuação de 5ª a 8ª séries e EJA, quando houver ausência de profissionais qualificados)	330,00	15.510,00
	ESPECIAL II	34		370,00	12.580,00
	SUPERIOR	04		480,00	1.920,00
PROFESSOR II	SUPERIOR	10	Educação Infantil Ensino Fundamental de 5ª à 8ª Séries, (quando houver ausência de profissionais qualificados).	480,00	4.800,00
PEDAGOGO	SUPERIOR	09	Educação Infantil Ensino Fundamental	480,00	4.320,00
	SUPERIOR COM PÓS GRADUAÇÃO	03	Educação Infantil Ensino Fundamental	530,00	1.590,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	NÍVEL III	14	Educação Infantil Ensino Fundamental	330,00	4.620,00
AUXILIAR DE SECRETÁRIO ESCOLAR	NÍVEL II	14	Educação Infantil Ensino Fundamental	290,00	4.060,00
TOTAL		135			49.400,00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de maio do ano
de dois mil e quatro.


José Carlos Sampaio de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração